



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30



09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 06
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 11
Atos da Escola de Nutrição - ENUT	Página 12
Atos da Prefeitura Universitária - PRECAM	Página 12
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 12
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 13
Total de Páginas:	18

 <p>A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na <i>Internet</i>. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).</p> <p>www.transparencia.gov.br</p>	 <p>Acesso à Informação</p> <p>O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p>http://www.ufop.br/acessoainformacao</p>
--	--

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 483, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.007280/2024-50, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora LUCIANA VAN DEN BERGER, matrícula SIAPE nº. 2.000.318, código de vaga nº. 328476, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior - Assistente 01, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Art. 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 533, DE 24 DE JULHO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.008613/2024-68, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SÉRGIO DE CARVALHO GOMES, matrícula SIAPE nº. 0.418.727, código de vaga nº. 328313, ocupante do cargo de VIGILANTE, Classe D, Padrão 16, Nível de capacitação 04, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 545, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEAMB/EM/REITORIA-UFOP Nº 4653/2024, de 25 de julho de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 28 de julho de 2024, o servidor CESAR FALCAO BARELLA, matrícula SIAPE nº 2.327.691, ocupante do cargo de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, nomeado pela Portaria Reitoria nº 239/2024, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 11, de 22 de março de 2024 e no Diário Oficial da União nº 56, de 21 de março de 2024. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 546, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEAMB/EM/REITORIA-UFOP Nº 4653/2024, de 25 de julho de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 28 de julho de 2024, a servidora SANDRA APARECIDA LIMA DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1.797.912, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, nomeada pela Portaria Reitoria nº 240/2024, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 11, de 22 de março de 2024. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 547, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEAMB/EM/REITORIA-UFOP Nº 4653/2024, de 25 de julho de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora LIVIA CRISTINA PINTO DIAS, matrícula SIAPE nº 3.032.963, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, em exercício no Departamento de Engenharia Ambiental, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 548, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEAMB/EM/REITORIA-UFOP Nº 4653/2024, de 25 de julho de 2024, RESOLVE: Designar a servidora LIA DE MENDONCA PORTO, matrícula SIAPE nº 1.543.451, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, em exercício no Departamento de Engenharia Ambiental, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 549, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Encaminhamento da Diretoria da Escola de Minas 0750044, de 31 de julho de 2024, e a RESOLUÇÃO ADDEPRO Nº 25/2024, de 31 de julho de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor GUSTAVO NIKOLAUS PINTO DE MOURA, matrícula SIAPE nº 2.887.845, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 30 de julho de 2024 a 29 de julho de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia, em exercício no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 550, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Encaminhamento da Diretoria da Escola de Minas 0750044, de 31 de julho de 2024, e a RESOLUÇÃO ADDEPRO Nº 25/2024, de 31 de julho de 2024, RESOLVE: Designar o servidor YÁ GROSSI ANDRADE, matrícula SIAPE nº 3.334.811, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 30 de julho de 2024 a 29 de julho de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia, em exercício no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 551, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO COJOR/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 4880/2024, de 31 de julho de 2024, RESOLVE: Designar a servidora HILA BERNARDETE SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.810.991, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 31 de julho de 2024 a 28 de março de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Jornalismo, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Jornalismo, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 552, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROFICAM/EM/REITORIA-UFOP Nº 77/2024, de 1º de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 25 de julho de 2024, o servidor SAUL EMANUEL DELABRIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.985.733, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, nomeado pela Portaria Reitoria nº 193/2024, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 09, de 08 de março de 2024. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 553, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROFICAM/EM/REITORIA-UFOP Nº 77/2024, de 01 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor PAULO MARCOS DE BARROS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 0.417.910, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 26 de julho de 2024 a 31 de março de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 554, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEMA/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 78/2024, de 01 de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 05 de agosto de 2024, a servidora ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.413.014, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Educação Matemática, nomeada pela Portaria Reitoria nº 190/2024, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 09, de 08 de março de 2024. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 555, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEMA/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 78/2024, de 01 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor DANIEL CLARK OREY, matrícula SIAPE nº 1.847.404, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 06 de agosto de 2024 a 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Educação Matemática, em exercício no Departamento de Educação Matemática, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 557, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGEDMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 76/2024, de 01 de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 05 de agosto de 2024, o servidor FREDERICO DA SILVA REIS, matrícula SIAPE nº 0.418.997, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática, nomeado pela Portaria Reitoria nº 486/2023, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 34, de 25 de agosto 2023 e no Diário Oficial da União nº 165, de 29 de agosto de 2023. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 558, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGEDMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 76/2024, de 01 de agosto de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.413.014, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 06 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 559, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGEDMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 76/2024, de 01 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor ANDRE AUGUSTO DEODATO, matrícula SIAPE nº 1.933.292, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 06 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 560, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, considerando o Processo 23109.009131/2024-25, RESOLVE: Art. 1º Ceder a servidora SHEILA DIAS ALMEIDA, SIAPE nº 2.938.323, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercício no MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 561, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.008762/2024-27, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor CLÉZIO ROBERTO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2.189.644, lotado no Departamento de Letras/ICHS, para coordenar e apresentar trabalho no Simpósio Sociolinguística Variacionista e seus enlaces, na



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



cidade de FUNCHAL - ILHA DA MADEIRA - PORTUGAL, no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 562, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PRACE/REITORIA-UFOP Nº 4427/2024, de 18 de julho de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 19 de julho de 2024, o servidor TUIAN SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3.916.046, ocupante do cargo de Médico-Área do quadro permanente desta Universidade, da função de Diretor(a) Técnico(a) do Centro de Saúde, nomeado pela Portaria Reitoria nº 756/2023, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 49, de 11 de dezembro de 2023. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 563, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PRACE/REITORIA-UFOP Nº 4427/2024, de 18 de julho de 2024, RESOLVE: Designar a servidora MARIA THEREZA DE ARAUJO FRAGOSO, matrícula SIAPE nº 6.364.041, ocupante do cargo de Médico-Área do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir do dia 20 de julho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Diretor(a) Técnico(a) do Centro de Saúde, em exercício na Coordenadoria de Saúde Comunitária, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 564, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 79/2024, de 02 de agosto de 2024, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pelo servidor EMILIO CARLOS ROSCOE MACIEL, matrícula SIAPE nº 1.413.011, na função de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Letras Estudos Literários, no período de 23 de maio a 24 de julho de 2024. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 565, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 79/2024, de 02 de agosto de 2024, RESOLVE: Reconduzir o servidor EMILIO CARLOS ROSCOE MACIEL, matrícula SIAPE nº 1.413.011, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 25 de julho de 2024 a 24 de julho 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Letras Estudos Literários, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras Estudos Literários, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-08. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 566, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 79/2024, de 02 de agosto de 2024, RESOLVE: Reconduzir o servidor ARTUR COSTRINO, matrícula SIAPE nº 2.879.151, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 25 de julho de 2024 a 24 de julho 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Letras Estudos Literários, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras Estudos Literários, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 567, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PROEX/REITORIA-UFOP Nº 4837/2024, de 31 de julho de 2024, RESOLVE: Designar a servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, matrícula SIAPE nº 1.784.006, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de Mariana, pelo ICHS, em exercício na Coordenadoria do Centro de Extensão e Cultura de Mariana, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 687, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, Considerando o art. 86 da Lei 8112/90, o art. 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990, o processo nº 23109.004779/2020-81, Resolve: Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO EVANGELISTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.667.613, ocupante do cargo de Engenheiro/área, lotado na Prefeitura Universitária, licença para atividade política, mantida a remuneração, no período de 08/07/2024 a 16/10/2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 930, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.015364/2023-86, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação da servidora MONIQUE RAFAELLA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.929.372, lotada no Departamento de Matemática, no período de 11/08/2024 a 10/02/2025. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 931, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.009178/2024-99, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora GABRIELA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE nº 1.611.980, lotada no Departamento de Museologia, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós- Graduação em Artes, na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 12/08/2024 a 30/07/2025. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 932, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.009192/2024-92, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor FRANCISCO RICARDO ABRANTES COUY BARACHO, matrícula SIAPE nº 2.243.231, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, para cursar Pós-Doutorado na Universidad de Cartagena, na Colombia, no período de 15/11/2024 a 14/10/2025. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 933, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.009194/2024-81, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor FREDERICO DA SILVA REIS, matrícula SIAPE nº 0.418.997, lotado no Departamento de Educação Matemática, para cursar Pós-Doutorado na Universidade do Algarve, em Portugal, no período de 01/09/2024 a 31/12/2024. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 937, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004811/2021-18, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 07/08/2024 a 06/02/2025, à servidora CRISTIANE MARIA DA SILVA, Siape nº 1.399.488, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIA-DOCUMENTALISTA, lotada na DIRETORIA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO (SISBIN). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 938, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.001819/2024-67, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 05/08/2024 a 24/12/2024, ao servidor LUCIANO DE LOURDES BARBOSA, Siape nº 1.463.784 ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 939, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.009368/2024-14, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de quarenta horas semanais, no período de 08/07/2024 a 19/10/2024, ao servidor HERCULES GIDEL LUCENA DE SOUSA, Siape nº 2.230.340, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS, lotado na COORDENADORIA DE SAUDE COMUNITARIA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 940, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003118/2023-81, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 05/08/2024 a 23/12/2024 à servidora BARBARA LUIZA ALVES PEREIRA, Siape nº 1.615.779 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotada no DEPARTAMENTO DE MUSICA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 941, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002526/2022-35, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 12/08/2024 a 20/12/2024, ao servidor GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, Siape nº 0.419.017, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS (CLC). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 942, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.009368/2024-14, R E S O L V E: Art.1º Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de quarenta horas semanais, no período de 05/08/2024 a 19/10/2024, ao servidor HERCULES GIDEL LUCENA DE SOUSA, Siape nº 2.230.340, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS, lotado na COORDENADORIA DE SAUDE COMUNITARIA. Art.2º Retificar PORTARIA PROGEP Nº 939, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 943, DE 07 DE agosto DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo em vista o disposto no art. 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006595/2021-37, resolve: Homologar a concessão de estabilidade, a partir de 25/06/2024, à servidora BRUNA SILVA ARAÚJO, matrícula Siape nº 1.065.730, ocupante do cargo de CONTADORA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 944, DE 07 DE agosto DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.009423/2024-68; RESOLVE: Conceder a WEVERTON COSTA PEIXOTO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.269.367, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/08/2024, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 945, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002381/2024-34, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 19/08/2024 a 20/12/2024, à servidora MARIANA VERONEZ BORRI, Siape nº 1.999.186 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotada no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 946, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003258/2023-50, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 07/08/2024 a 31/12/2024, ao(a) servidor(a) MARCELA ELANA DE SOUZA SILVA, Siape nº 1.967.932, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUCAO, ADMINISTRACAO E ECONOMIA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 947, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CRC/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 179/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ELIZANGELA DE FATIMA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.669.435, para substituir MARIA DE FATIMA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.968.512, na função de COORDENADOR(A) DE REGISTRO E CADASTRO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 11/09/2024 a 27/09/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 948, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CMAP/PROF/REITORIA-UFOP Nº 178/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) JULIANO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.970.568, para substituir WANDERLEY FERREIRA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.083.672, na função de COORDENADOR(A) DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, referente ao exercício



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 949, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.009518/2024-81, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor RODRIGO DE SOUZA CORREA, matrícula SIAPE nº 2.242.044, lotado no Departamento de Química, para cursar Pós-Doutorado na University of Warwick, na Inglaterra, no período de 15/09/2024 a 14/09/2025. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 950, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS JORGE, Professora de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.330.992, servidora efetiva do quadro de pessoal desta Universidade, e JANETE FLOR DE MAIO FONSECA, Professora de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.716.145, designadas pela Portaria PROGEP nº 508, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 16, 03 de maio de 2024, e pela Portaria PROGEP nº 566, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 20, 03 de junho de 2024, para atuarem na Investigação Preliminar Sumária nº 23109.000794/2024-84. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 951, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.009534/2024-74, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 06 de agosto de 2024, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor VALDEI LOPES DE ARAUJO matrícula SIAPE nº 1.448.416, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE HISTORIA. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 952, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando: O Processo nº 23109.000221/2024-51, O inciso I, do Art. 25, do Decreto 9.991/2019, RESOLVE: Autorizar a Licença para Capacitação da servidor/a GISLAINE SANTANA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1.541.844, lotada na Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios, para participar do curso Folha de Pagamento, modalidade: Capacitação, na Instituição – Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda, no período de 01/09/2024 a 14/11/2024. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 954, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o OFÍCIO DECEA/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 5155/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CRISTIANO SANTOS BENJAMIN, matrícula SIAPE nº 3.105.887, para substituir HERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1.715.087, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 30/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA MARIA BARBOSA XAVIER, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 028/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CONSTRUTORA AGD LTDA., CNPJ nº 10.651.663/0001-20, Processo SEI UFOP nº 23109.003863/2020-88, Pregão Eletrônico nº 012/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial nas edificações dos Campi da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Designar o servidor EDMUNDO DANTAS GONÇALVES, SIAPE: 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar a servidora EDNA PAULA DA COSTA REIS, SIAPE nº 1.05*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica - Área de Obras Cívicas, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor LUIZ CARLOS PIVA, SIAPE nº 1.04*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Obras Cívicas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Designar o servidor HELDENISSON JUSTINO HERMENEGILDO, SIAPE nº 1.09X*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Área de Instalações Prediais Elétricas, a execução do contrato. Art. 6º Designar o servidor FAGNER PATRÍCIO LUCAS, SIAPE nº 1.40*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Instalações Prediais Elétricas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 7º Designar o servidor ADILSON DA SILVA MARTINS, SIAPE nº 1.72*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Área de Instalações Prediais Hidráulicas, a execução do contrato. Art. 8º Designar a servidora EDNA PAULA DA COSTA REIS, SIAPE nº 1.05*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta - Área de Instalações Prediais Hidráulicas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 9º Designar o servidor FAGNER PATRÍCIO LUCAS, SIAPE nº 1.40*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Área de Instalações Prediais Mecânicas e Equipamentos, a execução do contrato. Art. 10. Designar o servidor MARCELO HENRIQUE TAVARES GOMES, SIAPE nº 1.89*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Instalações Prediais Mecânicas e Equipamentos, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 11. Designar a servidora VERÔNICA VIEIRA DE CARVALHO, SIAPE nº 2.86*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica - Área de Redes (NTI), a execução do contrato. Art. 12. Designar o servidor GLEIZER VITOR NONATO, SIAPE nº 1.64*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Redes (NTI), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 13. Designar o servidor JONNATHA ELADIO NAZARETH FARIA, SIAPE nº 2.32*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Redes (NTI), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 14. Designar o servidor LUCIANO DE LOURDES BARBOSA, SIAPE nº 1.46*.*** para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Redes (NTI), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 15 Vigência do contrato a partir de 01 de dezembro de 2023. Art. 16 Tornar sem efeito a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 63/2022, de 30 de novembro de 2022, a partir desta data. Art. 17 Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das

Página 10 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 201, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 512, de 16 de julho de 2024, Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFOP, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, para preenchimento de novas demandas das necessidades de desenvolvimento (PDP – 2024-2025) e os instrumentos normativos pertinentes; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração das necessidades de desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2024-2025 no âmbito da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE. Art. 2º Estabelecer como componentes desta comissão os(as) servidores(as): a) Sabrina Magalhães Rocha; b) Marcelo Dias de Santana; c) Maria Aparecida Dias Gomes; d) Judith Gomes de Oliveira; e) Mariana Silva Santos; Art. 3º Estabelecer como presidente da comissão a servidora Sabrina Magalhães Rocha. Art. 4º Estabelecer o prazo final para entrega da análise das necessidades do PDP - 2024-2025 da PRACE o dia 16 de setembro de 2024. Art. 5º Os componentes da comissão ficam responsáveis por: I. Analisar os pontos críticos que necessitam melhorias na equipe da PRACE, com base nos objetivos institucionais, estimando o número de servidores que necessitam desenvolver as competências indicadas e o custo envolvido; II. Apontar as necessidades e ações de desenvolvimento que devem ser atendidas, incluindo também eventos e congressos; III. Analisar as demandas de desenvolvimento dos servidores da PRACE, inclusive as que requeiram licença capacitação ou afastamento. Art. 6º O relatório final da comissão deve ser encaminhado ao Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis para deliberação final e encaminhamento à PROGEP. Sabrina Magalhães Rocha, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 202, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 512, de 16 de julho de 2024, RESOLVE: Art. 1º Recompôr a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria PRACE nº 171, de 06 maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 17, de 10 maio de 2024, alterada pela Portaria PRACE nº 174, de 14 de maio 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 17 maio 2024, tendo como último ato a recomposição

Página 11 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



pela Portaria PRACE 182, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 21, de 07 de junho de 2024, destinada a apurar os fatos referentes ao Processo nº 23109.004355/2024-41. Art. 2º. A comissão passa a ter a seguinte composição: VALÉRIA DE CARVALHO SANTOS, docente, matrícula SIAPE nº 1.337.072, SIONE GALVAO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.463.787, técnico administrativo e LUIZA CRISTINA MILAGRES PEREIRA, discente, matrícula 2024.10578, com presidência do primeiro. Art. 3º Convalidar todos os atos praticados até a presente data. Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Sabrina Magalhaes Rocha, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 203, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 512, de 16 de julho de 2024, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designada pela Portaria PRACE nº 165, de 11 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 10, de 15 de março de 2024, prorrogada pela Portaria PRACE nº 181, de 29 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 20, de 03 de junho de 2024, destinada a apurar os fatos referentes ao Processo nº 23109.016177/2023-10. Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sabrina Magalhaes Rocha, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Escola de Nutrição - ENUT

PORTARIA ENUT/REITORIA-UFOP Nº 5/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Nutrição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 2021, RESOLVE: Nomear os servidores Raphael Antônio Borges Gomes, SIAPE 2.402.414, presidente, Anelise Andrade de Souza, SIAPE 1.195.422, Paulo Victor Mendes de Azevedo, SIAPE 2.230.733, e Sônia Maria de Figueiredo, SIAPE 1.731.807, para compor a Comissão de Segurança Laboratorial da Escola de Nutrição (CSL/Enut) pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 6 de agosto de 2024. CLÁUDIA ANTÔNIA ALCÂNTARA AMARAL, Diretora da Escola de Nutrição.

Atos da Prefeitura Universitária - PRECAM

PORTARIA PRECAM Nº 1, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Universitário da UFOP, Edmundo Dantas Gonçalves, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA REITORIA Nº 704, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Adilson da Silva Martins/CFIS, Ivana Costa de Amorim e Ivana Perucci Esteves dos Santos/CPINFRA, para comporem a Comissão de Capacitação e Qualificação, no âmbito da Prefeitura Universitária da UFOP. Art. 2º Estabelecer que as atribuições da Comissão serão: I - Indicar e solicitar ao Prefeito Universitário recursos financeiros e materiais para a execução qualificações/capacitações requeridas; II - Solicitar os afastamentos/suspensões das atividades dos servidores, nos períodos em que as qualificações/capacitações ocorrerem; III - Continuar os trabalhos de levantamento e informação ao Prefeito Universitário e CDP/PROGEP sobre as necessidades e possibilidades de qualificações/capacitações apontadas pelos servidores lotados no Setor. Art. 3º Estabelecer o prazo de 1 (um) ano para vigência desta Portaria. Edmundo Dantas Gonçalves, Prefeito Universitário.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 29/05/2024. Processo nº 23109.007942/2024-91. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais, CNPJ nº 19.984.848/0001-20. Evento: "Baile da OAB 2024", entre os dias 16 e 17/08/2024. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 6.968,55 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001,

Página 12 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 06/08/2024. Processo nº 23109.007921/2024-76. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais, CNPJ nº 26.562.953/0001-37. Evento: "Atendimento ao projeto Programa de Comunicação Enfrentamento à Lavagem de Dinheiro (PNDL/2024)", entre os dias 19 e 21/08/2024. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Mariana. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 15.824,37 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Júniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 191, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior CIALI, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Erick Ornellas Neves. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.016690/2023-19 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Ciência e Tecnologia de Alimentos - CIALI como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, tendo como orientador o Professor Erick Ornellas Neves, SIAPE 2.892.066. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 192, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior CONSECON, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação da professora Cristiane Márcia dos Santos. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.006156/2024-77 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Ciências Econômicas da UFOP - CONSECON JR como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Ciências Econômicas, tendo como orientadora a Professora Cristiane Márcia dos Santos, SIAPE 2.578.362. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 193, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior CADE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Harrison Bachion Ceribeli. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo 23109.004265/2024-50 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Cade Jr - Consultoria em Administração e Desenvolvimento Empresarial Junior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Administração, tendo como orientador o Professor Harrison Bachion Ceribeli, SIAPE Nº 2.094.559. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

Página 13 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEJ Nº 194, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior NUTRIATIVA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação da professora Simone de Fátima Viana da Cunha. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo 23109.003877/2024-25 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Associação Nutriativa - Empresa Júnior do Curso de Nutrição como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Nutrição, tendo como orientadora a Professora Simone de Fátima Viana da Cunha, SIAPE 2.540.491. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 195, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior VOLUTA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Pedro Henrique Lopes Silva. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003645/2024-77 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Voluta Soluções Digitais como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Ciência da Computação, tendo como orientador o Professor Pedro Henrique Lopes Silva, SIAPE 3.211.789. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 196, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior JUSCONSULT, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Felipe Comarela Milanez. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.002344/2024-26 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da JusConsult Consultoria Jurídica Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Direito, tendo como orientador o Professor Felipe Comarela Milanez, SIAPE 2.518.132. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 28/08/2024 Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 197, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior MULTICULTURAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Ricardo Carlos Gomes. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004312/2024-65 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Artes Cênicas e Música da UFOP como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Música Licenciatura, Artes Cênicas Bacharelado e Licenciatura, tendo como orientador o Professor Ricardo Carlos Gomes, SIAPE 1.648.049. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 28/08/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEJ Nº 198, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior VISÃO, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Tiago Franca Melo de Lima. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004313/2024-18 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Visão Tecnologia e Sistemas Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Engenharia de Computação e de Sistemas de Informação, tendo como orientador o Professor Tiago Franca Melo de Lima, SIAPE 2.573.461. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 28/08/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 199, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior VERBALIZE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Frederico Salomé de Oliveira. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004279/2024-73 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Verbalize! - Empresa Júnior de Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Jornalismo, tendo como orientador o Professor Frederico Salomé de Oliveira, SIAPE 1.532.361. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 28/08/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 200, de 05 de AGOSTO de 2024

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior FORMULARE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Orlando David Henrique dos Santos. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004314/2024-54 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Formulare - Consultoria Farmacêutica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Farmácia, tendo como orientador o Professor Orlando David Henrique dos Santos, SIAPE 1.543.471. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 28/08/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 201, de 06 de AGOSTO de 2024

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior AUTOMIC, como uma Empresa Jr. Da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2024 o relatório anual do Projeto EJ Automic referente ao ano de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da AUTOMIC - Empresa Júnior de Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Controle e Automação. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º.

Página 15 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 202, de 06 de AGOSTO de 2024

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior ASCENDER, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2024 o relatório anual do Projeto EJ Ascender referente ao ano de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Ascender Júnior - Treinamentos e Projetos Elétricos como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Elétrica. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 203, de 06 de AGOSTO de 2024

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior METAL, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, profª. Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2024 o relatório anual do Projeto EJ Metal referente ao ano de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Metal Júnior - Empresa Júnior de Engenharia Metalúrgica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Metalúrgica. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 204, de 06 de AGOSTO de 2024.

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior PROJET, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2024 o relatório anual do Projeto EJ Projet referente ao ano de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Engenharia de Produção da Escola de Minas – PROJET como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Produção. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

Página 16 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 205, de 06 de AGOSTO de 2024

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior MINERA, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2024 o relatório anual do Projeto EJ Minera referente ao ano de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Suspende, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Engenharia de Minas da Escola de Minas - Minera JR. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Minas. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 206, de 06 de AGOSTO de 2024

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior COMPLETUR, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2024 o relatório anual do Projeto EJ Completur referente ao ano de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Suspende, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Projetos de Evento e Consultoria Empresarial - Completur Jr. como empresa júnior da UFOP vinculada ao curso de Turismo. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 207, de 06 de AGOSTO de 2024

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior DIFERENCIAL, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 31/03/2024 o relatório anual do Projeto EJ Diferencial referente ao ano de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Suspende, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Associação Diferencial Empresa Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Mecânica. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de

Página 17 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 30

09 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 208, de 06 de AGOSTO de 2024

Cancela o reconhecimento da Empresa Júnior RENOVAR, como um Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004292/2024-22 não cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Cancelar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Empresa Jr. Vila Rica Ambiental, denominada Renovar Consultoria Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Ambiental. Parágrafo único - O termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP está revogado a partir da mesma data. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 209, de 06 de AGOSTO de 2024

Cancela o reconhecimento da Empresa Júnior GEOCONSULTORIA, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.002248/2024-88 não cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Cancelar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Empresa Jr. Geoconsultoria Junior - Empresa Júnior de Engenharia Geológica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Geológica. Parágrafo único - O termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP está revogado a partir da mesma data. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 210, de 06 de AGOSTO de 2024

Cancela o reconhecimento da Empresa Júnior ARQ JR, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004246/2024-23 não cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Cancelar, a partir de 30/07/2024, o reconhecimento da Empresa Jr. Arq Jr. Projetos e Consultorias como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Arquitetura e Urbanismo. Parágrafo único - O termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP está revogado a partir da mesma data. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 211, de 06 de AGOSTO de 2024

Cancela o reconhecimento da Empresa Júnior EPHISA, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando o não cumprimento dos requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Cancelar, a partir de 10/07/2024, o reconhecimento da Ephisa - Pesquisa Histórica e Assessorias como empresa júnior da UFOP vinculada aos cursos de História bacharelado e licenciatura. Parágrafo único - O termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP está revogado a partir da mesma data. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024. Ouro Preto, 06 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**** Fim da Publicação ****